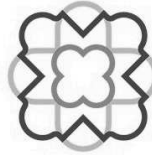


Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems|GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 169/2024 - CIB Goiânia, 07 de junho de 2024

Aprova a Nota Técnica do fluxo de atenção aos pacientes renais crônicos no atendimento de Terapia Renal Substitutiva – TRS, nos serviços da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3** – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 8** – A Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9** – A Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 27 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 29 de maio de 2024, a Nota Técnica do fluxo de atenção aos pacientes renais crônicos no atendimento de Terapia Renal Substitutiva – TRS, nos serviços da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/06/2024, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **61097345** e o código CRC **D3C3F1B1**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010038466



SEI 61097345